



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VIII - Edição nº 01169 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4F52B91900F793729A3223F49880B502

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.
- EXTRATO DE CONTRATO PP007/2023 - SAULO DE TARSO.  
EXTRATO DE CONTRATO TP 003/2023 - JMM S EMPREENDIMENTOS.
- PORTARIA/SEC.SAÚDE DE N.º 02, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - "CONCEDE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR MOTIVO DE DOENÇA, POR PERÍODO SUPERIOR A QUINZE DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 166/2021PS-PMSS.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023PS-PMSS - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023PMSSIN.
- DECRETO CT 121/2023 - SUPLEMENTAÇÃO
- DECRETO CT 122/2023 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.408.393/0001-90, com sede na Rodovia BA 122, Km 44, nº 712, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000. Forneceu para este Município Materiais de Construção em Geral, conforme contrato nº 061/2020FOR-PMSS, ref. Pregão Presencial nº 02/2020.

Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, cumpriu na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada, em nossos arquivos, que possa desabonar a sua capacidade técnica, operacional e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 10 de Outubro de 2023.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

**Contrato N° 086/2023FOR-FMS** – Pregão Presencial nº 007/2023

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos com entrega imediata e direta ao paciente na sede do Município, através de requisições/autorizações emitidas pelo fundo de Saúde do Município de Souto Soares, em quantidades, qualidades e especificações contidas no anexo i e demais obrigações e informações constantes dos anexos do edital, que dele fazem parte integrante.

**Contratado:** SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.733.984/0001-21, com sede na Rua Barnabé Gaspar, 67, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000.

**Valor global:** R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preço vencedora.

**Embasamento Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Munic. de Saúde.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30 – Material de Consumo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.

**FONTE:** 1500

**Prazo de Vigência:** 09/10/2023 a 31/12/2024.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98**

**Contrato N° 179/2023PS-PMSS** - Processo de Tomada de Preço nº 003/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA DE REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS LOCALIZADAS NA SEDE E NO POVOADO DE PAU FERRO, DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

**Contratado:** JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.704.113/0001-43, com sede na Rua do Contorno, nº 662, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

**Valor Homologado:** R\$ 307.846,11 (trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e onze centavos), sendo R\$ 198.251,89 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) referente lote nº 1 e R\$ 109.594,22 (cento e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) referente lote nº 2.

**Embasamento Legal:** Conforme Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Unidade Orçamentária:** 02.08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO.

**Ação:** 1020 – Construção e Reforma de Praças e Jardins no Município.

**Elemento de despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações.

**Fonte de Recursos:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

**Fonte de Recursos:** 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

**Prazo de Vigência:** 09/10/2023 a 09/04/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PORTARIA/Sec.Saúde de n.º 02, de 10 de outubro de 2023.**

**“Concede afastamento temporário por motivo de doença, por período superior a quinze dias, e dá outras providências”.**

O Secretário de Saúde do Município de Souto Soares/BA no uso de suas atribuições conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 8.213/91,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder afastamento temporário por motivo de doença, por período superior a 15 (quinze) dias, à servidora pública municipal a senhora VERA LUCIA MARTINS DE NOVAES, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O referido afastamento iniciou em 04 de outubro de 2023 e a servidora será encaminhada para avaliação da perícia médica do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Art. 3º- Os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento serão pagos pelos cofres desta municipalidade, e a partir do 16º dia de afastamento o pagamento do auxílio doença será efetuado pelo INSS.

Art. 4º- O retorno do servidor estará sujeito ao resultado da perícia médica do INSS e ao relatório médico atestando a recuperação da saúde do mesmo e da sua capacidade de retorno ao trabalho.

Art. 5º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vagno Sousa de Oliveira  
= Secretário de Saúde=  
Dec.04/2021

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 166/2021PS-PMSS  
REF. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 08/10/2021, com vencimento em 08/10/2022, aditivado até 08/10/2023;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 08/10/2021, com a Empresa **LÍDER TRANSPORTES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 32.520.697/0001-18, com sede à Rua Félix Laureano Pires, nº 44-B, Sala, Centro, CEP: 46.900-000, Seabra/BA, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos para suprir demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais, de interesse desta Administração Municipal, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 166/2021PS-PMSS de 08/10/2023 até a data de 08/10/2024.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 166/2021PS-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 06 de Outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**LÍDER TRANSPORTE E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI**  
CNPJ nº 32.520.697/0001-18  
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2023PMSSIN

**Contratante:** Município de Souto Soares – Estado da Bahia

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada, Administrativa e Judicial, **AD EXITUM**, visando recuperação de créditos, com o projeto de **RECUPERAÇÃO DOS PAGAMENTOS INDEVIDOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA – VERBAS INDENIZATÓRIAS, REVISÃO DE DIVIDAS E PARCELAMENTOS**, bem como seus reflexos legais

**Valor Global Estimado:** Valores estimados na faixa de 20% (vinte por cento), ou seja, R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada parcela de benefício financeiro ou econômico de R\$ 1,00 (um real) que obtiver em favor do Município.

**Contratado:** **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.320.060/0001-10, escritório advocatício inscrito na OAB/SP sob nº 15.101, com sede na Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira 150, Campinas/SP, e filial na Rua Correa Lima 990, Porto Alegre/RS, representado pelo Sr. Cláudio Roberto Nunes Golgo, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº OAB/RS nº 25.345, e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.151.500-63.

**Embasamento Legal:** Art. 25, II c/c art. 13, III e V, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 02/10/2023.

## EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

**Contrato Nº 178/2023PS-PMSS** - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023PMSSIN

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada, Administrativa e Judicial, **AD EXITUM**, visando recuperação de créditos, com o projeto de **RECUPERAÇÃO DOS PAGAMENTOS INDEVIDOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA – VERBAS INDENIZATÓRIAS, REVISÃO DE DIVIDAS E PARCELAMENTOS**, bem como seus reflexos legais

**Valor Global Estimado:** Valores estimados na faixa de 20% (vinte por cento), ou seja, R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada parcela de benefício financeiro ou econômico de R\$ 1,00 (um real) que obtiver em favor do Município.

**Contratado:** **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.320.060/0001-10, escritório advocatício inscrito na OAB/SP sob nº 15.101, com sede na Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira 150, Campinas/SP, e filial na Rua Correa Lima 990, Porto Alegre/RS, representado pelo Sr. Cláudio Roberto Nunes Golgo, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº OAB/RS nº 25.345, e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.151.500-63.

**Embasamento Legal:** Art. 25, II c/c art. 13, III e V da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Man. e Desenv. das Ações da Sec. de Administração Geral.

Classificação Econômica: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;

Fonte: 1500

**Prazo de Vigência:** 02/10/2023 a 31/12/2024.



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
 Centro  
 SOUTO SOARES - BA  
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 121/2023  
 10/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 722.000,00( Setecentos e Vinte e Dois Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 624 de 29 de novembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>020201</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
2008	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		250.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>280.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>280.000,00</b>
<b>020502</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		72.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>222.000,00</b>
2158	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>200.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>422.000,00</b>
<b>021201</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
2074	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>722.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
 Centro  
 SOUTO SOARES - BA  
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

### Dotações Suplementadas

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$722.000,00

### Dotações Anuladas

<b>020101</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2170	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>6.000,00</b>
<b>020201</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
2164	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>020402</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE TEMPO INTEGRAL/INTEGRADO		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		18.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		80.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>80.000,00</b>
2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		75.000,00
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		85.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>160.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>310.000,00</b>
<b>020502</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
 Centro  
 SOUTO SOARES - BA  
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

### Dotações Anuladas

<b>020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais	
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>90.000,00</b>
<b>2086 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE</b>		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>14.000,00</b>
<b>2158 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.9.0.93.00.00.1	Indenizações e Restituições	
1500	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>8.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>112.000,00</b>
<b>021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>2155 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	
1500	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>250.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>250.000,00</b>
<b>021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA</b>		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais	
1500	Recursos não vinculados de Impostos	24.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>24.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>24.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>722.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 10 de outubro de 2023

\_\_\_\_\_  
 André Luiz Sampaio Cardoso  
 Prefeito  
 19639719504

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08  
Centro  
SOUTO SOARES - BA  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 122/2023  
10/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 316.732,90( Trezentos e Dezesesseis Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 624 de 29 de novembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>020502</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	215.638,56
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	101.094,34
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>316.732,90</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>316.732,90</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>316.732,90</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$316.732,90

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 10 de outubro de 2023

André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito  
19639719504